



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 6 de jun de 2022

Ano V – Edição 421



Pág 1

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI TORNA PÚBLICO O DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, 38, Inciso VI e Parágrafo Único, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Favorecido: LORENA RAMOS DE SOUSA FERREIRA ME; Objeto: Contratação da pessoa jurídica para prestação de serviços para o (fornecimento de Refeições tipo Marmitek preparada, balanceadas e embaladas em isopor incluindo salada separada visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Araguari/MG); Vigência do Contrato: 7 meses; Processo: Nº 009/2022; Dotação Orçamentária: 01.02.00.04.122.0001.2305.3.3.90.39.00.; Fonte: 100; Ficha: 036; Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADO, o valor de R\$ 17.182,80 (Dezesseste mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos); Autorização: em 30/05/2022; Ratificação: em 06/06/2022, pela Presidência da Câmara Municipal de Araguari/MG.

EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATADO: LUCIANO DE MATOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 006/2022 – Processo: 008/2022. OBJETO: CONTRATA-

ÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO, PROJETO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE TODA A EXECUÇÃO NO EDIFÍCIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PRAZO DE EXECUÇÃO 90 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇOS. R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) - Prazo: 06/06/2022 a 06/09/2022. DO: 01.02.00.04.122.0001.1300.4.4.90.51.00, Ficha: 020; Fonte 100, Araguari 06 de Junho de 2022 – Leonardo Rodrigues da Silva Neto-Presidente da Câmara Municipal de Araguari.

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG N. 53, de 31 de maio de 2022.

“Transforma o parágrafo único em § 1º e acrescenta § 2º ao art. 7º, da Lei Orgânica do Município de Araguari-MG, que dispõe sobre os símbolos do Município.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica transformado o parágrafo único em § 1º e acrescentado o § 2º ao art. 7º, da Lei Orgânica do Município

de Araguari, Estado de Minas Gerais, de 21 de abril de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

§ 1º ...

§ 2º A Bandeira será hasteada e o Hino do Município executado na íntegra, em todos os atos e ações dos Poderes Executivo e Legislativo.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 31 de maio de 2022.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

Rodrigo Costa Ferreira
Vice-presidente

Sebastião Joaquim Vieira
Primeiro-Secretário

Débora de Sousa Dau
Segunda-Secretária

